



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS PONTA GROSSA
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-PG



EDITAL Nº 18/2019 CALEM/DIRGRAD - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO – 2019 UTFPR – CALEM (ALEMÃO/ FRANCÊS / INGLÊS / PORTUGUÊS)

Período de inscrição: de 02/09/2019 a 20/09/2019

Data limite de pagamento: 20/09/2019

Data do exame: 27/09/2019 (SEXTA-FEIRA)

Horário: 17 h 30 min

Local: Campus de Ponta Grossa – Av. Monteiro Lobato, s/n, km 04, Jardim Carvalho

Prédio e sala: Bloco C – Sala 212

ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO TESTE DE PROFICIÊNCIA

A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet no site <http://calem.pg.utfpr.edu.br>, aba **Teste de Proficiência**, do dia **02/09/2019 a 20/09/2019**. A inscrição implicará no conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas no Regulamento do Teste, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para que a inscrição seja homologada, é necessário que se siga rigorosamente as instruções a seguir:

1. preencher totalmente a Ficha de Inscrição;
2. uma mensagem de INSCRIÇÃO CONCLUÍDA COM SUCESSO aparecerá na tela (Esse processo não gerará boleto, o pagamento ocorre via depósito);
3. efetuar pagamento da taxa de inscrição de R\$50,00 (cinquenta reais) via DEPÓSITO IDENTIFICADO (via Transferência Eletrônica, DOC, depósito em lotérica e/ou depósito na "boca do caixa"), até o dia **20/09/2019**;

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS POR ENVELOPE EM CAIXA ELETRÔNICO!!!

Efetuar o depósito na conta:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – BANCO 104

OPERAÇÃO: 003

AGÊNCIA: 1565

CONTA CORRENTE: 3921-7

CNPJ DA FUNTEF: 02.032.297/0003-64

4. no dia do teste, é obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento e documento de identificação com foto, **sem os quais não será permitido o acesso ao local do teste**, além disso, o candidato deve trazer consigo materiais para a realização da prova como: caneta, lápis, borracha, dicionário.

*** Caso o inscrito efetue o pagamento mas não compareça no local da prova no dia e horário marcado, conforme indicado acima, o mesmo não terá direito ao ressarcimento.

REGULAMENTO

O regulamento do Teste de Proficiência em Línguas Estrangeiras contempla:

I. DESCRIÇÃO GERAL

Art. 1º O Teste de Proficiência em Língua Estrangeira é um projeto de prestação de serviços mantido por docentes do CALEM - Centro Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas da UTFPR - Campus Ponta Grossa. O gerenciamento financeiro segue as normas da

instituição.

- **§1º** O objetivo é elaborar, aplicar e corrigir testes de proficiência em língua estrangeira para a comunidade acadêmica e teste de língua portuguesa para estrangeiros.
- **§2º** As línguas estrangeiras para as quais o CALEM oferece exame de proficiência são: inglês, alemão e francês.
- **§3º** O Teste é ofertado anualmente.
- **§ 4º** A validade do teste é de dois anos a contar da data de certificação.
- **§ 5º** Os certificados serão disponibilizados pelo DERAC.

Art. 2º O Teste consiste em uma prova com um ou dois textos, de acordo com a língua (estrangeira ou língua portuguesa) escolhida pelo candidato, no ato da inscrição.

- **§1º** A prova contempla questões objetivas e discursivas. Tais questões envolvem leitura, interpretação de texto e aspectos linguísticos, no caso das línguas estrangeiras.
- **§2º** As respostas para as questões discursivas devem ser em língua portuguesa. As respostas devem ser redigidas com letra legível e com caneta preta ou azul.
- **§3º** É permitido o uso de dicionário durante a realização do teste.
- **§4º** O candidato deve trazer materiais como caneta, lápis e borracha.
- **§5º** A duração do teste é de duas horas.

Art. 3º O Certificado para os alunos que atingirem conceitos A,B e C, serão fornecidos mediante requerimento, no prazo máximo de 02 (dois) anos após a realização do teste.

II. INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições são realizadas exclusivamente pelo site <http://pg.utfpr.edu.br/calem/> , conforme as datas divulgadas.

Parágrafo único: O pagamento da taxa da inscrição deve ser efetuado via DEPÓSITO IDENTIFICADO (via Transferência Eletrônica, DOC, depósito em lotérica e/ou depósito na "boca do caixa"), até o dia **20/09/2019**, na conta:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – BANCO 104 / OPERAÇÃO: 003

AGÊNCIA: 1565 / CONTA CORRENTE: 3921-7

CNPJ DA FUNTEF: 02.032.297/0003-64

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS POR ENVELOPE EM CAIXA ELETRÔNICO!!!

III. REALIZAÇÃO DOS TESTES

Art. 4º O candidato deve comparecer no local, data e horário indicados no comprovante de inscrição com as seguintes documentações e materiais: a) documento com foto; b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; c) materiais para a realização da prova como: caneta, lápis, borracha, dicionário.

Art. 5º Não é permitido o uso de celulares ou qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.

IV. CERTIFICAÇÃO NO TESTE

Art. 6º A média exigida para certificação no teste é de nota igual ou superior a 7.0 (sete).

V. RESULTADOS DO TESTE

Art. 7º Os resultados do teste serão disponibilizados no site do CALEM, indicando as notas e conceitos obtidos.

Parágrafo único: Os conceitos obtidos correspondem às seguintes notas:

CONCEITO	NOTA	HABILIDADE: LEITURA REFERÊNCIA AO QUADRO COMUM EUROPEU
A	9,0 a 10,0	C1
B	8,0 a 8,9	B2
C	7,9 a 7,0	B2
R	0,0 a 6,9	-

VI. RECURSOS

Art. 8º Não serão aceitos pedidos de revisão, recurso, ou vista de prova.

VII. NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 9º Os candidatos com necessidades especiais devem entrar em contato com a coordenação do Teste, via e-mail: gaia@utfpr.edu.br, para informar sua especificidade, para que as devidas providências sejam tomadas, com a devida antecedência.

Outras informações importantes:

* O valor da taxa de inscrição é de **R\$50,00** (cinquenta reais).

* A inscrição com pagamento efetuado fora do prazo estabelecido no Calendário de Provas não será homologada.

* Caso o inscrito efetue o pagamento mas não compareça no local da prova no dia e horário marcado, não haverá devolução do valor pago.



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL APARECIDO DE GOIS, DIRETOR(A)**, em 22/08/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011344** e o código CRC **5FBCCAAB**.

Criado por cristinac, versão 3 por cristinac em 22/08/2019 16:50:26.